

**LEI N.º 954/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**Ementa:** Autoriza a denominação de ruas no bairro Gravatazinho e determina outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a denominação dos seguintes logradouros públicos no bairro do Gravatazinho:

- I. Rua José Filismino de Menezes Filho (Zé Menezes);
- II. Rua José Bezerra da Silva (Dé de Ferreirinha).

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vertentes-PE, 14 de agosto de 2023.



**Romero Leal Ferreira**  
Prefeito Municipal